



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

➤ **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E COMISSÃO DE SAÚDE.**

APROVADO: 15/06/2022

André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Parecer ao Projeto de Lei nº 009/2022, dispõe sobre a Criação do dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência de Governador Edison Lobão - MA e dá outras providências.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Comissão de Saúde.

1. Relatório

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o Prefeito sanciona o Projeto de Lei nº 009/2022, que dispõe sobre a criação do dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência de Governador Edison Lobão - MA e dá outras providências.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2022 em acordo com as propostas apresentadas pelo Poder Legislativo a essas comissões.

É o que tenho manifestar.

3. Voto

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 22 / 06 / 22

Horário: 10h 11:51

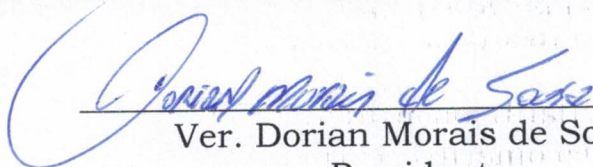
Paula Costa



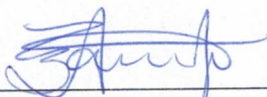
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Comissão de Saúde, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 009/2022, de autoria do vereador Dorian Moraes de Sousa, que: “Dispõe sobre a Criação do dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo da Comissão Justiça Redação, relator Vereador Dorian Moraes de Sousa da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e pelo relator Vereador Gleison da Silva Ibiapino da Comissão de Saúde.

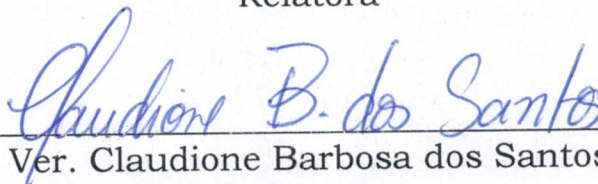
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Ver. Dorian Moraes de Sousa
Presidente

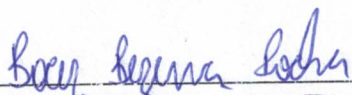


Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



Ver. Claudione Barbosa dos Santos
Membro

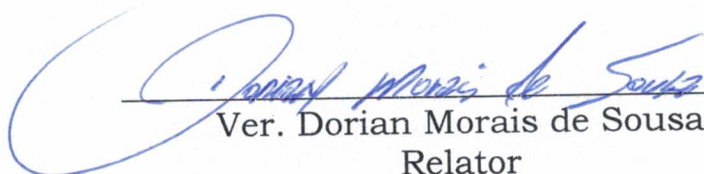
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

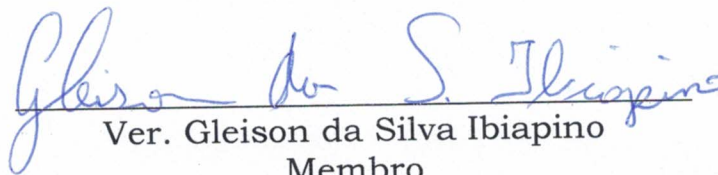


Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente

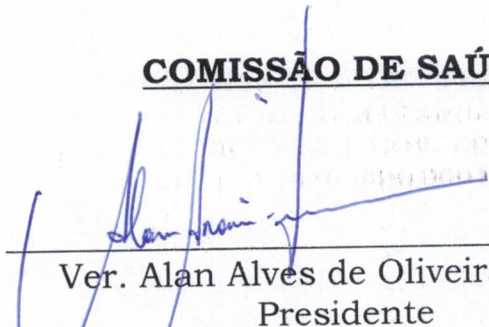


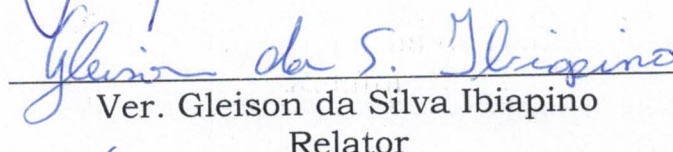
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

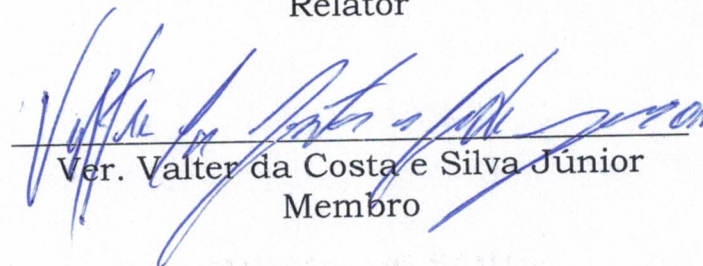

Ver. Dorian Morais de Sousa
Relator


Ver. Gleison da Silva Ibiapino
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE


Ver. Alan Alves de Oliveira Araújo
Presidente


Ver. Gleison da Silva Ibiapino
Relator


Ver. Valter da Costa e Silva Júnior
Membro

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 10 de Junho de 2022.